

DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2011.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ao **CONTRATO Nº 004/2011** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **Locatária**, sediada à Av. Governador José Malcher nº 2821, Bairro São Brás, Belém/PA, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 004/2011**, celebrado com o Sr. **ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES**, brasileiro, casado, portador da CI nº 3.986.958 SEGUP/PA e CPF nº 400.446.292-49, residente e domiciliado à Av. Cipriano Santos, Passagem Santa Maria, nº 002, Bairro Carananduba, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA, doravante denominado como **Locador**, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 004/2011**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Av. Cipriano Santos, Passagem Santa Maria, nº 001, Bairro Carananduba, Mosqueiro/PA, de propriedade do Locador, o qual funciona a sede da **USF CARANANDUBA SESMA/PMB, protocolo nº 1163339**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, tem por finalidade atualizar o valor de **Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93**, conforme Cláusula Sexta, do **Reajuste do Contrato Original nº 004/2011**.

2.2. Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de **R\$2.552,90** (Dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) para **R\$3.212,27** (Trê mil duzentos e doze reais e noventa centavos) com início a partir de **19/12/2017**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001 /Atividade: 2004, Fonte de Recurso: 1212018001 e Natureza de Despesa: 33.90.36**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 19 de dezembro de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.